



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – Campus VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
E-mail: compras@vitoria.ifpe.edu.br – Telefones: (81) 3114-1911 / 3114-1982

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2017

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com sede na Propriedade Terra Preta, S/N, Zona Rural, Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55602-970, caixa postal 31, na cidade de Vitória de Santo Antão, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0004-98, neste ato representado pelo Diretor Geral Mauro de Souza Leão França, nomeado pela Portaria nº 568, de 02/05/2016, publicada no DOU em 03 de maio de 2016, inscrito no CPF: 509.426.384-68, portador da carteira de identidade n.º 2833867 SDS/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2016, publicada COMPRASNET, processo administrativo n.º 23298.003863.2014-51, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de *Material Elétrico*, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 03/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Marca / Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Un R\$	Prazo garantia ou validade
27	Canaleta tipo X, PVC de 2 metros - 20mm - 10m.	Ilumi /Ilumi	Peça	1105	3,59	
38	Bocal E27 louça. Louça	Mec-Tronic / Mec-Tronic	Unidade	685	1,98	
56	Bota de segurança em couro com absorção de impacto, palmilha antimicrobiana, fechamento em cadarço, solado em PU, cor preta, com certificado de aprovação por órgão regulador, nº 39 e 40.	Cartom/ Cartom	Pares	72	42,12	
62	30 x 30 x 2000mm., c/2 Metro.	Ilumi/ Ilumi	Unidade	1130	11,93	
64	ondulete (caixa de sobrepor) 5 entradas.	Maxidutos / Maxidutos	Unidade	430	4,95	
66	Curva 90º para eletroduto PVC rígido, anti-chama, roscável, 3/4", fabricante nacional.	Maxidutos / Maxidutos	Unidade	430	0,93	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – Campus VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
E-mail: compras@vitoria.ifpe.edu.br – Telefones: (81) 3114-1911 / 3114-1982

120	Tampa tomada hexagonal horizontal para condutele.	Maxidutos / Maxidutos	Unidade	320	2,81
121	Tampa tomada hexagonal vertical para condutele.	Maxidutos / Maxidutos	Unidade	320	2,76
122	Tampa 1 módulo para condutele.	Maxidutos / Maxidutos	Unidade	300	2,83
123	Tampa 2 módulos para condutele.	Maxidutos / Maxidutos	Unidade	310	2,81
124	Tampa 2 módulos separados para condutele.	Maxidutos / Maxidutos	Unidade	550	2,77
126	Tampa tomada redonda para condutele.	Maxidutos / Maxidutos	Unidade	300	2,83
128	Tampa 1 módulo rj11/45 para condutele.	Maxidutos / Maxidutos	Unidade	310	2,78
129	Tampa 2 módulos rj11/45 para condutele.	Maxidutos / Maxidutos	Unidade	410	2,79
194	Interruptor simples para embutir, 1 seção (unipolar), capacidade nominal 10A, isolamento nominal 250V, em material termoplástico não propagador de chamas, fabricado de acordo com a norma ABNT NBRNM 60669/2004.	Mec-Tronic / Mec-Tronic	Unidade	500	2,62
195	Interruptor elétrico de plástico, de embutir, com duas seções (bipolar), na cor branca, placa+parafusos, com 10A/250V, NBR 6527.	Mec-Tronic / Mec-Tronic	Unidade	450	4,47
197	Interruptor elétrico de plástico, 2 seções (bipolar) com 1 tomada de embutir de 10 A (2p + t), na cor branca, placa+parafusos, NBR 14136.	Mec-Tronic / Mec-Tronic	Unidade	310	8,17
198	Interruptor elétrico de plástico, de embutir, paralelo, na cor branca com placa+parafusos.	Mec-Tronic / Mec-Tronic	Unidade	335	3,17
215	Óculos de segurança com tratamento anti-risco, antiembaçante e UV, sem componentes metálicos, indicados para eletricitistas.	Super EPI / Super EPI	Pares	109	25,65
216	Par Luva de segurança, confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma, tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, cano longo.	Zanel/ Zanel	Pares	125	9,66
227	Abraçadeira para eletroduto 3/4 em PVC, tipo D, na cor Cinza.	Maxidutos / Maxidutos	Unidade	2589	0,72
232	Luva para eletroduto rígido 1" pvc rígido roscável.	Maxidutos / Maxidutos	Unidade	1492	1,06

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços conforme consta nos dados consolidados da IRP no Anexo I do Edital de Pregão nº 03/2016, que é parte integrante desta Ata.

4. VALIDADE DA ATA



4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura desta Ata, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – Campus VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
E-mail: compras@vitoria.ifpe.edu.br – Telefones: (81) 3114-1911 / 3114-1982

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vitória de Santo Antão/PE, 04 de julho de 2017.

Mauro de Souza Leão França
Diretor Geral do IFPE – Campus Vitória de Santo Antão

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Gilgia Perini Gambin
CPF 002.253.920-46
Sócia-Administradora
MGS Brasil Distribuidora Ltda